



CNPJ: 12.621.982/0001-18

**GLOBAL-LOX**

**BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS**

DISCRIMINAÇÃO			B.D.I. edificação		B.D.I. Equipamentos	
<b>1</b>	Taxas Gerais: $TG = [1+(AC/100)]x[1+(DF/100)]x[1+(R/100)]x[1+(L/100)]$	<b>TG</b>	1,0323		1,0070	
1.1	Rateio da Administração Central	AC	3,20	%	0,70	%
1.2	Despesas Financeiras	DF	0,80	%	0,30	%
1.3	Riscos, Seguro e Garantia do Empreendimento	R	2,10	%	0,50	%
1.4	Lucro	L	4,60	%	1,11	%
<b>2</b>	Impostos : $I = (i^0+i^1+i^2+i^3)$	<b>I</b>	8,87	%	6,87	%
2.1	COFINS	$i^0$	1,91	%	1,91	%
2.2	ISS	$i^1$	4,55	%	4,55	%
2.3	PIS	$i^2$	0,41	%	0,41	%
2.4	Outros	$i^3$	-	%		%
2.5	INSS	$i^4$	2,00			
<b>B.D.I. presumido = <math>\{ [TG / ( 1 - ( I / 100 ) ) ] - 1 \} x 100</math></b>			<b>21,91</b>	<b>%</b>	<b>10,20</b>	<b>%</b>

$$LDI = \left[ \left( \frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} \right) - 1 \right] x 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;  
 DF = taxa das despesas financeiras;  
 R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;  
 I = taxa de tributos;  
 L = taxa de lucro.

Cálculo base na composição do BDI conforme acórdão TCU 325/2007 Plenário. Relator Ministro Súmula 253/2010 - Tribunal de Contas da União

"Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens."

VINICIUS DA SILVA ORNELAS  
 Engº Civil - CREA: 149110/D/TO